

三月八日第二一 / 八六 / M 號法令核准之綜合訓練中心章程第二十條所指之附表B

綜合訓練中心人員團體

職位數目	名稱
	軍官：
一	陸軍QA少校
二	陸軍QA上尉
	士級：
二	陸軍QA准尉
四	陸軍QA上士
二	海軍中士
	兵卒：
十	陸軍一等伍長
二	通訊海員

綜合訓練中心章程

第一章 組織

- 第一條——定義
- 第二條——任務
- 第三條——組成
- 第四條——司令部
- 第五條——主任的委任
- 第六條——主任的職責
- 第七條——副主任
- 第八條——人事、補給暨行政科
- 第九條——訓練、行動暨情報科
- 第十條——訓練部
- 第十一條——事務部

第二章 類別及職權

- 第十二條——服務類別
- 第十三條——值日主任
- 第十四條——人員情況
- 第十五條——輪值服務
- 第十六條——工作之優先
- 第十七條——休班
- 第十八條——對調工作
- 第十九條——差使
- 第二十條——團體及現役人員

第三章 權利、義務及待遇

- 第二十一條——紀律制度
- 第二十二條——休假、請假及缺勤
- 第二十三條——薪俸及其他待遇
- 第二十四條——敬禮及致敬儀式
- 第二十五條——報到
- 第二十六條——保密
- 第二十七條——服務評分

第二十八條——制服

第二十九條——認別方法

第三十條——紀錄紙

第四章 一般規則

第三十一條——工作時間及內部指令

第三十二條——列隊及檢查

第三十三條——誓旗

Portaria n.º 115/86/M

de 16 de Agosto

O Governador de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Artigo 1.º É delegada no Procurador-Geral Adjunto a competência executiva do Governador, interessando a Procuradoria da República, para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

b) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 11 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Governador, Joaquim Pinto Machado.

Portaria n.º 116/86/M

de 16 de Agosto

Ao abrigo da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 83/86/M, de 31 de Maio, e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1986, na importância de Pts:\$9 466 300,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo adjunto do presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Governo de Macau, aos 13 de Agosto de 1986.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, Nuno Francisco Fernandes Delerue Alvim de Matos.

1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1986

Receitas de capital

Capítulo 13 — Grupo 01 — Artigo 00 — Outras receitas de capital — Saldo dos anos anteriores	\$9 466 300,00
---	----------------